

Considerações sobre a primeira Constituição imperial brasileira de 1824 e a criação poética de Machado de Assis

Eduardo Pereira Da Silva

Sorbonne Université / Universidade de São Paulo

Resumo: Este texto retrata algumas considerações sobre a primeira Constituição do Império do Brasil de 1824, outorgada pelo regente português Dom Pedro I, e sua influência na literatura e no processo da escrita de narrativas nacionais, com o exemplo da crítica e da poesia de Machado de Assis. Tanto a Constituição de 1824 quanto a poesia de Machado têm, entre outros, um fundo comum: o retorno aos clássicos greco-romanos como representação da busca pela identidade nacional.

Palavras-chave: século XIX brasileiro, narrativa nacional, política, crítica machadiana, poesia.

Résumé : Ce texte présente quelques considérations sur la première Constitution de l'Empire du Brésil en 1824, octroyée par le souverain portugais Dom Pedro I, et son influence sur la littérature et sur le processus d'écriture de récits nationaux, sous l'exemple de la critique et de la poésie de Machado de Assis. La Constitution de 1824 et la poésie de Machado ont, entre autres, un fond commun : le retour aux classiques gréco-romains comme représentation de la recherche de l'identité nationale.

Mots-clés : XIX^e siècle brésilien, récit national, politique, critique machadienne, poésie.

1 - Sentimento de pertencimento e construção da nação

O sentimento de pertencimento à nação foi um dos alvos da primeira e mais longa Constituição brasileira criada por Dom Pedro I. Sua concretização foi outorgada em 1824 pelo poder executivo do Império, acompanhada de um ideal histórico-literário da antiga metrópole portuguesa, intimamente ligada à questão identitária. Deste modo, não somente a política, mas também a literatura do século XIX pareceu impactada pelo ideal identitário, imersa na busca do(s) elemento(s) que lhe seria(m) nativo(s) e em maneiras de criar e contar sua história. Através de narrativas ou metanarrativas nacionais e da tentativa de definição do traço característico brasileiro, o Brasil independente engatinha rumo a um projeto vasto de autoconhecimento. Ao longo de anos enfrentando o pensamento discorde das populações do grande território, o Império do Brasil tateou, já separado da coroa portuguesa, à procura de estabilidade e avanço, próprios dos Estados-nações.

Apesar de considerada como um fracasso pelo olhar de estudiosos jurídicos do Brasil, a primeira Constituição brasileira é vista aqui como um passo a mais na longa caminhada rumo a uma narrativa nacional, pois ela dialoga com a antiguidade clássica desde a sua fundação e tenta, acima de tudo, criar uma atmosfera de sentimento comum requerido pela sua população. Essa atmosfera vai influenciar toda a passagem do século XIX^e se exprimir de diversas maneiras não somente na História do Brasil, como também na literatura. Neste capítulo, veremos alguns aspectos de como a primeira Constituição brasileira de 1824 serviu como um exemplo de texto que tentou instigar, através do pensamento jurídico clássico, o sentimento de pertencimento nacional¹.

2 - Constituição de 1824 no Brasil imperial: necessidade ou imposição tirânica

A Constituição brasileira de 1824 foi herança da necessidade de um código civil que representasse a formação do estado nacional e a unidade do território brasileiro, ambas reivindicadas tanto por liberais quanto por conservadores, representantes da elite no período pós-independência. Com a dissolução da Assembleia Constituinte em 1823 e sob a égide do Reino de Portugal, Dom Pedro I outorga no ano seguinte seu projeto de Carta Magna e empossa o trono de Imperador do Brasil protegido pelo baluarte do poder moderador, então inédito.

Esse texto foi outorgado e fez parte de uma promessa do imperador ao Império do Brasil com o objetivo de, entre outros, unificar as fronteiras do território fragmentado e construir

1. Cf. ANDERSON, Benedict, *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*, London, Verso, 1983; THIESSE, Anne-Marie, *La Création des identités nationales. Europe, XVIII^e-XX^e siècle*, Paris, Éditions du Seuil, 1999; *La Fabrique de l'Écrivain national, entre littérature et politique*, Paris, Gallimard, 2019.

a história do país² do Estado nacional. Oscar Ferreira³ apresenta um aparato geral do contexto precedente à chegada do primeiro Código de leis civis ao Brasil. O autor afirma que a Constituição brasileira foi fundada, como de praxe, a partir da *ius civile* romana e influenciada pelos preceitos da Revolução francesa, na qual os direitos dos cidadãos eram protegidos contra quaisquer arbitrariedades; paradoxalmente, o primeiro constitucionalismo aplicado no Brasil foi extremamente arbitrário. Assim, Ferreira afirma que o país sofreu do que ele denomina “constitucionalismo frustrado⁴”, devido tanto à fragmentação do território como também à incompatibilidade de se pensar a nação de maneira concorde, impossibilitando assim a unidade requerida de um Estado-Nação. Além disso, o constitucionalismo foi imposto como o novo formato de regras condicionadoras em todo o território, desconsiderando toda oposição ao governo do imperador:

Um código de leis civis, no primeiro século XIX, consiste num código de cidadãos entre si, propriedade inerente à nacionalidade, que os define e protege à imagem do *ius civile* romano. Em consonância com os debates franceses durante a Revolução, o Código Civil é, portanto, entendido como um elemento fundador do pacto nacional, com vista a forjar a unidade, até mesmo a identidade do país; um pacto que incluirá uma constituição (parte publicitária do contrato) e um código (ramo privatista). Enfim, este duplo pacto deveria permitir afirmar, com orgulho e segurança, “eu sou cidadão brasileiro”, ecoando a atemporal *civis Romanus sum des Quirites*, seguros de sua identidade, mas principalmente de seus direitos cívicos face à arbitrariedade do poder contra o qual são constituídas as garantias⁵.

O advento do constitucionalismo no Brasil emana da influência clássica romana e da Revolução Francesa. Desde a regência de Diogo Antônio Feijó, a promessa de um código civil e de uma constituição brasileira tomou forma e trouxe aos brasileiros a promessa de um futuro glorioso. Tornando-se cidadãos brasileiros, cada qual com sua nacionalidade e direitos assegurados, a formalização textual da Constituição e seu código de leis civis poriam fim à bastardia à qual os brasileiros se viam subjugados desde a colonização. Dessa maneira, questionamentos de tipo identitários sucumbiriam face à afirmação de um povo novo. Não por acaso o manifesto de 1837 de Antônio Feijó já proclamava o sentimento de pertencimento à nação ao mesmo tempo que afirmava o fim de qualquer usurpação de poder do Império no futuro. Enfim, o projeto de Constituição devia trazer ao território o espírito comum de nacionalidade e cidadania.

Contrariado e sem acordos com os deputados sobre os rumos que tomariam a Constituição e a divisão de poderes advinda desta, o imperador decidiu, de maneira arbitrária e com a ajuda do exército, fechar a Assembleia Constituinte em 1823, encarcerando deputados e conservando, como era de se esperar, um papel determinante nas decisões do novo sistema jurídico da pós-independência. Trata-se de uma independência seguida de um ataque político cujo objetivo era conservar privilégios monárquicos. De fato, o papel do monarca foi ímpar e decisivo na criação do primeiro texto constitucional com todas suas características, particularmente evidente com a

2. RIAUDEL, Michel, “Caramuru, entre histoire et épopée”, *Cahiers du MIMMOC*, 2013, p. 2.

3. FERREIRA, Oscar, *Le Constitutionnalisme octroyé: itinéraire d'un interconstitutionnalisme au XIX^e siècle (France, Portugal, Brésil)*, Paris, Editions Eska, 2019.

4. *Ibid.*, p. 283, Tradução minha.

5. *Ibid.*, p. 285-286. Tradução minha.

criação de um Poder Moderador, isto é, um poder capaz de intervir e anular todos os outros, legislativo, executivo e judiciário. Aliás, Dom Pedro I viria a outorgar igualmente mais tarde, em 1826, a Carta Constitucional portuguesa em Portugal. A regência do imperador marcou o início de uma nação construída com base na tirania e no abuso de poder.

Apesar de o Poder Moderador lhe conferir todo o controle do sistema político do país, ele não lhe conferiu sucesso ao gerenciar problemas ligados, por exemplo, à unificação do território. Suas decisões por vezes eram mal vistas pelos cidadãos, especialmente pelos comerciantes:

Chamado para constituir a nação brasileira, ele [D. Pedro] devia num primeiro momento, provocar dissensões com Portugal, lisonjear o antilusitanismo prevalente com o fim de preparar e justificar a separação; assim, ele se dava a liberdade para poder usar o poder constituinte livremente. [...] Por outro lado, sua capacidade constitutiva será quase nula. [...] A substituição gradual de escravos por mão de obra barata da Europa não agradou⁶.

Embora responsável pela Constituição, Dom Pedro I não teria grande sucesso senão para a instalação de uma atmosfera de independência em um território profundamente imerso nos efeitos trágicos da colonização. A frustração constitucional de 1824 reflete, desta maneira, o impedimento do Brasil em se distanciar de sua raiz colonial e, entre outros, a ameaça de um poder centralizado fortemente ancorado na coroa portuguesa. A promessa do imperador de oferecer uma Constituição ao Brasil demonstra, em certa medida, o caráter lúdico da coroa portuguesa para com a possível formação de um Estado inteiramente independente e brasileiro. O interesse de Dom Pedro I é um Brasil independente mas completamente dependente de ideais imperialistas. Para isso, o foco da Constituição visava menos o que ela deveria de fato representar — a norma jurídica em ato — do que a formação do homem brasileiro e o sentimento nacional de pertencimento a uma nação regida por um imperador de linhagem real e colonial. Sua visão sobre o Brasil é extremamente sociológica, quase que uma segunda tentativa de colonização, mas dessa vez de colonização do pensamento fantasiado de constitucionalismo.

No meio de todo o debate e advento de um constitucionalismo, deparamo-nos com problemas especialmente ligados ao etnocentrismo positivo, à herança colonial, à oposição das províncias nordestinas face a um possível poder constitucional centralizado no Império, entre outros. Na tentativa de atingir a população de um sentimento de pertencimento e linhagem comuns, a Constituição denotou ainda com mais força o quão diversa era essa população, dificultando a aceitação de códigos tão universais a comunidades com interesses tão diversos, como foi o caso de algumas províncias do Império:

[...] o medo das províncias nordestinas derivada da realização de um constitucionalismo que acomodasse uma raiz (ruim) antiga, preservada em benefício da sociedade da corte; transplantada de Lisboa para o Rio, essa raiz perpetuaria tacitamente um sistema aristocrático, protegido pelo manto do imperador⁷.

6. *Ibid.*, p. 292. Tradução minha.

7. *Ibid.*, p. 288. Tradução minha.

O medo de determinadas regiões do país em relação ao abuso de poder do imperador se explica na medida em que o poder continuaria nas mãos de poucos em detrimento dos muitos, e que tais leis agiriam de maneira arbitrária, segundo o bel-prazer do monarca, o oposto da unidade nacional tão falsamente defendida. É possível observar nesse medo o aspecto contraditório do poder imperial face à Constituição: ao mesmo tempo que Dom Pedro I busca instaurar uma coerência entre as partes, estas não tinham completa confiança nas decisões advindas da corte. Trata-se principalmente de um exercício de poder deliberado, no qual os cidadãos envolvidos, especialmente aqueles das províncias distantes do Rio de Janeiro, não se encontravam convencidos.

Em meio a tantas turbulências, estamos diante de um Brasil em busca de uma essência de uma afirmação ainda muito precária. Temos assim que a dita Carta Magna outorgada ao Brasil era focada no sentimento nacional e não necessariamente nas normas jurídicas e muito menos na aplicação refletida e conscienciosa das leis. Guiada pela busca de um espírito unificador idealizado pelo monarca, ela reflete o interesse do antigo regime em mostrar que o Império do Brasil pode sustentar sua independência, pois para gozar de uma identidade nacional, é preciso ter uma Constituição que nos torna comuns uns aos outros. Essa Constituição representa de maneira exemplar a desarmonia da ex-colônia, tanto da parte da coroa imperial com as partes de seu território quanto dos cidadãos em busca de sua linhagem comum:

Para construir este novo Estado, D. Pedro cumpriu sua promessa de oferecer uma Constituição ao Brasil; a denominação, então muito equivocada, esconde uma visão plural e necessariamente perene do constitucionalismo, mais preocupado com a formação do homem brasileiro e com o sentimento constitucional do que com a norma jurídica *stricto sensu*⁸.

Apesar do fracasso constitucional, a Carta Magna sobreviveu por mais de seis décadas, atravessando grande parte do século XIX, sendo revogada somente em 1891, substituída por uma Constituição de caráter republicano. No entanto, a herança da primeira Constituição, isto é, o sentimento de ser brasileiro, não parece de todo ter sido um fracasso. Ao contrário, a independência atizou o sentimento nacional e buscou, em todas as esferas sociais, seu elemento identificatório. Instaurando-se no Império, ela demonstra diante de todo o contexto de independência e de Estado-Nação no Ocidente a possibilidade de reconhecimento e visibilidade a nível internacional. Como se o país, ou novo país, assinasse sua carta de alforria e se liberasse, mesmo que não completamente, das correntes que o aprisionavam a um regime político ultrapassado. Trata-se de uma afirmação do Império do Brasil para com a independência e a nacionalidade brasileira, a aceitação de que o brasileiro enfim existe.

Além disso, é possível dizer que houve um movimento de seguimento do modelo constitucional romano que influenciou em grande medida os séculos europeus e chegou ao Brasil em sua forma tímida como um projeto. O primeiro texto constitucional se apoiou na tradição para escrever suas leis e declarar-se como nação independente. O próprio nome “império” nos coloca diante de uma projeção clássica. Tanto o Império do Brasil quanto sua Carta Magna são frutos do direito romano que, entre outros, prezava pela unidade de suas partes constitutivas, como afirma Ferreira:

8. *Ibid.*, p. 293. Tradução minha.

[A] palavra império [...] acumula legados e o referente romano, mais uma vez, dificilmente escapou dessas elites formadas em direito. [...] a assimilação das populações locais pelo catolicismo e pela moral judaico-cristã é o objetivo declarado das elites lusitanas. Inspirado no modelo imperial romano, o [...] Império Português e seu correspondente brasileiro buscam a unidade e recusam [...] qualquer distinção entre seus membros⁹.

Assim, a origem mesma da palavra que dá nome ao país, Império¹⁰, vem já do contexto do direito romano. Não se trata somente de uma influência, mas a origem mesma do constitucionalismo é imersa na tradição do direito civil romano. O nome oficial do Império do Brasil o projeta às suas origens. Por isso mesmo, a distinção entre Império e Estado faz parte do debate do Brasil do século XIX. O Império do Brasil existe, por sua vez, como uma continuidade lógica do Império português. O país reivindica uma posição imperial nacional e não mais colonial, por isso a noção de Império não foi posta em cheque imediatamente após a proclamação da independência. O país seguia o modelo de seu binômio europeu e, deste modo, apresenta-se como imperial desde seu nome até o nome de sua Constituição. Por mais que na Europa a palavra “império” perdesse sua força desaparecendo paulatinamente, a ideologia em torno do conceito imperial em uma ex-colônia portuguesa impedia o Brasil de se desvincular tão facilmente de sua condição.

Resumindo, estamos diante de um século no qual temos a primeira Constituição imperial brasileira baseada na Constituição clássica romana. Temos também um imperador de origem portuguesa representando a nova liberdade do território ao mesmo tempo que tenta instigar nas populações fragmentadas um espírito unificado de nacionalidade e pertencimento¹¹. Enfim, temos também uma política demonstrando a ascensão e evocação de poderes diversos em vários lugares no país, e inclusive a escravidão passa a ser vista sob outra ótica¹². Com a Constituição, decretos e favores outorgados por Dom Pedro I, o Brasil imperial tateou rumo à afirmação de sua identidade. No entanto, sabemos que a independência não é sinônimo de completa liberdade nem de mudança dramática de governo, até mesmo porque a linhagem real continuou com o poder centralizado mascarado sob um regime de Império:

DOM PEDRO PRIMEIRO, POR GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamação dos Povos, imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que tendo-Nos requeridos o Povos deste Imperio, juntos em Camaras, que Nós quanto antes jurassemos e fizessemos jurar o Projecto de Constituição, que haviamos offerecido ás suas observações para serem depois presentes á nova Assembléa Constituinte mostrando o grande desejo, que tinham, de que elle se observasse já como Constituição do Imperio, por lhes merecer a mais plena approvação, e delle esperarem a sua individual, e geral felicidade Politica: Nós Jurámos o sobredito Projecto para o observarmos e fazermos obser-

9. *Ibid.*, p. 287. Tradução minha.

10. Cf. TOURME-JOUANNET, Emmanuelle, «La disparition du concept d'Empire», *Jus Politicum*, n° 14, 2015, p. 3.

11. “Por mais difundida que ela seja no Brasil, ainda hoje, a tese do poder moderador como emanção do absolutismo do Velho Continente é um erro grosseiro que alimenta a incompreensão da história constitucional brasileira”. FERREIRA, Oscar, *Le constitutionnalisme octroyé*, *op. cit.*, p. 288-289. Tradução minha.

12. *Ibid.*, p. 291.

var, como Constituição, que dora em diante fica sendo deste Imperio a qual é do theor seguinte: CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL¹³.

O preâmbulo da Carta de lei da primeira Constituição brasileira começa imediatamente com o nome do imperador, a ele conferida a graça ou o favor divino e inteira aceitação dos povos. A abertura da Constituição serviu de elogio a seu idealizador e de tentativa de perenizar seu poder acima de todos os outros. Ela nos revela o caráter centralizador do governo imperial e nos apresenta o imperador sob um manto sagrado e épico; afinal, é ele o herói consagrado da nação. A Constituição se apresenta como um artifício narrativo de instauração de um poder absoluto baseado na tradição clássica do direito civil pelas mãos do imperador a fim de manter sob suas ordens a continuidade da realeza portuguesa na fundação do país novo. Ela afirma uma nação independente e inteiramente dependente do imperador e de Deus. O foco principal da ideia de nação era a fidelidade. Esta fidelidade, do latim *fides*¹⁴, de onde também vêm as palavras “fidelidade” e “fé”, está ligada a um soberano e a um Deus. No caso português, a Coroa e o Cristianismo são um só e constituem o corpo da nação. O Império segue um regime de fidelidade a Deus e ao imperador, também ela uma herança romana.

O Brasil independente existe sob a garantia do Deus católico e de seu favor ao imperador, graças à fidelidade e piedade deste último, exatamente como o herói virgiliano romano, o piedoso Eneias, aquele que em nome de Deus conquista seu trono e funda um Império. Enquanto Constituição, poderíamos até concordar com Oscar Ferreira e afirmar que fora um projeto frustrado; porém, enquanto ferramenta de controle e manutenção do poder por um viés narrativo político-cristão que se valeu da necessidade do povo de pertencer a uma linhagem cristã e forte, como fora durante muito tempo a portuguesa, o projeto constitucional viu seu sucesso.

Recorrendo à maneira tradicional de institucionalizar uma narrativa de direito civil e apoiando-se na religião como forma de validação da parte de Deus, o imperador com sua junta

13. Confira o texto em sua integralidade no site do Planalto nacional. www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm.

14. “Se tivéssemos perguntado a um romano o que lhe parecia a marca distintiva do caráter de seu país, o que lhe parecia o segredo de sua fortuna, desta fortuna sobre a qual começamos a nos perguntar assim seu império começou a se expandir ao longo da bacia mediterrânea, desde Políbio por exemplo, e que continua a colocar aos nossos historiadores o grande problema desta história, o que ele teria exaltado, não é antes de tudo o valor militar, a coragem dos soldados, o gênio dos chefes, mas sim é provavelmente o respeito de seus deuses — *pietas* —. Como diria o poeta Horácio, bom intérprete da época, como tantos outros, da alma romana, é “te comportando como um inferior aos deuses que tu comandas”. O segredo do poder e do império é, em primeiro lugar, a crença de que se trata de uma recompensa pela piedade. “*Pius Aeneas*” é o herói que Virgílio opôs aos Aquiles e aos Odisseus da Grécia. Mas se tivéssemos perguntado a esse mesmo romano o que, nas relações com os homens, dava à cidade e ao seu povo a virtude de se imporem dessa maneira, com o que os deuses os recompensariam, talvez sua resposta fosse a *fides*. [...] Trata-se de [...] uma conduta que expressa uma disposição permanente da vontade, da fidelidade às suas obrigações e especialmente aos seus compromissos. Trata-se de acordo entre palavras e ações, mas no sentido de que as ações estejam de acordo com o que as palavras dizem. Particularmente, os atos estão de acordo com essas palavras que foram carregadas com força especial, colocando-as sob a garantia dos deuses, compromissos que foram solenemente confirmados pelo juramento. Pois a *fides* não é, por assim dizer, uma noção secular. Nas origens do que a torna forte, é que vem do juramento. A ordem romana, tantas vezes exaltada, tem, seja dentro ou fora, um fundamento moral muitas vezes esquecido, e esse fundamento é a *fides*.” BOYANCÉ, Pierre, “Les Romains, peuple de la fides”, *Bulletin de l’Association Guillaume Budé*, LH 23, 1964, p. 419. www.persee.fr/doc/bude_1247-6862_1964_num_23_4_4217. Consultado em 08/06/2021. Tradução minha.

soube — ainda que não convencendo a todos, especialmente no nordeste — instaurar um projeto político ambicioso que foi a narrativa que atingisse toda a população a nível nacional de caráter constitucional. Essa tática de Dom Pedro I parece denotar uma questão muito mais ampla que preocupou o século inteiro dali em diante em se tratando de narrativas: por onde começar a escrita de uma história do Brasil? Qual modelo seguir? Qual gênero narrativo privilegiar? Enfim, podemos afirmar que um dos primeiros textos políticos forjados de uma ótica narrativa de identidade nacional foi a Constituição de 1824, que por sua vez viria a influenciar não somente os que se oporiam a essa noção precária e mesquinha de identidade como também a própria literatura que, de antemão, se aventurara na busca e na pesquisa do elemento nacional, participando assiduamente da construção do homem brasileiro.

3 - O que a Constituição de 1824 tem a ver com a poesia de Machado de Assis?

O projeto escrito do imperador Dom Pedro I abriu caminhos para a conquista de uma escrita histórica e literária no Brasil. A Constituição apresentada como um projeto delineou de certo modo os caminhos nos quais tanto a história quanto a literatura da pós-independência deviam se inspirar. Ora, da mesma maneira que a Constituição do Império do Brasil se apoiou na tradição clássica do direito civil romano, a literatura produzida no território especialmente ao longo do século XIX também bebeu de fontes clássicas na tentativa de criar uma literatura eminentemente brasileira.

Vimos que um dos aspectos importantes advindos dos acontecimentos da primeira metade do século XIX foi o de incitar o sentimento de pertencimento, e que isso se demonstra como parte de uma herança muito antiga tendo por base o valor da tradição. O respeito e a valorização da tradição se observam, ao longo do século XIX, em grande parte do pensamento brasileiro que buscou no diálogo com os antigos o sentimento de pertencimento tão promulgado pelo imperador:

O Brasil, portanto, tem uma peculiaridade que deve ser levada em conta. Ao contrário de Portugal, não se trata de um Estado-nação com fronteiras estáveis e uma população unida, para não dizer uniforme; o Brasil também não tem uma história para apresentar, nem mesmo um programa político e jurídico forte, dissociado de seu originador europeu. A independência apenas reforça essa situação de um país em busca de identidade, de referências, de modelos — que primeiro serão extraídos da Roma Antiga, da Bíblia e da França, antes de se emancipar deles gradativamente na segunda metade do século XIX. Sem um Estado, a adoção do constitucionalismo moderno não poderia funcionar como esperado; a população, dividida e imatura, não saberia como usá-lo bem [...] os brasileiros no poder operarão, portanto, de outra forma: sondando o solo do país, aplicarão o método sociológico e antropológico do espírito dos séculos¹⁵.

15. FERREIRA, Oscar, *Le Constitutionnalisme octroyé, opt. cit.*, p. 292-293. Tradução minha.

A tradição iluminista, privilegiando a história e a filosofia como um percurso natural para a concretização identitária influenciou o país de certo modo a buscar sua identidade. Mas, como no período colonial, os costumes¹⁶ regem as leis do país. Assim, a busca pelo elemento nacional que dava ao brasileiro a sua nota de identidade se mostra como um longo processo que atravessou o século em questão e que, pela falta de modelos inerentes, teve de buscar similitudes na Antiguidade clássica greco-romana e nos modernos europeus a fim de se afirmar enquanto nação independente, se aproximando do que era de praxe para outras literaturas. Embora a tentativa de instituir em texto o protocolo constitucional, o mito fundador por detrás de toda essência nacional ainda não existia no território brasileiro; era preciso buscá-lo em algum lugar, que fosse dentro ou fora do espaço nacional. No caso de Machado, o gênero que mais se adaptou aos ensejos do escritor foi o poético. Por meio da poesia é que se daria o primeiro passo rumo ao reconhecimento da nação. E não qualquer poesia: a poesia como uma extensão natural ligada à tradição de poesia clássica.

Sabemos que o ideal estético ligado à poesia antiga remonta à filosofia alemã, principalmente à estética hegeliana. Marcel Detienne¹⁷ comenta a esse respeito que “o romantismo alemão e a filosofia hegeliana atribuíram à Grécia o privilégio da terra natal¹⁸”; ou seja, a origem da filosofia e da estética, para Hegel, vem dos gregos. O romantismo alemão do século XVIII ensinou ao Ocidente que a legitimação tão requerida pela literatura advinha dos antigos, dos clássicos. Foi atribuído aos antigos e à sua poesia o modelo por excelência. Então, as narrativas respeitadas dos clássicos são, por extensão, legitimadas. Por conseguinte, é preciso seguir os modos da narrativa clássica, estudar-lhe as características; até mesmo o estudo da mitologia¹⁹ enquanto ciência passou a ser praticado com afincamento pela crítica filosófica do século XIX. Impregnado pela estética hegeliana, o século XIX sentiu a necessidade de se ligar à tradição para ter a tão imponente legitimação, e os países recém independentes da colonização acompanharam esse modelo.

Com todas as reviravoltas no século XX, no entanto, a construção da narrativa toma outros caminhos e, ao invés de seguir sempre o modelo de antemão estabelecido desde os românticos alemães, nos deparamos com o que o filósofo moderno Jean-François Lyotard²⁰ chama de crise narrativa. Ao tratar da cultura sob uma ótica de crise das narrativas ou das metanarrativas o autor nos ajuda a entender melhor como a legitimação da cultura se concretiza menos através de um apoio sobre o clássico que através da própria pragmática narrativa, as histórias que compartilham um conhecimento comum a todos, reconfiguradas pelos impactos da tecnologia:

Há, portanto, uma incomensurabilidade entre a pragmática narrativa popular, imediatamente legítima, e esse jogo de linguagem conhecido no Ocidente que é a questão da legitimidade, ou melhor, da legitimidade como referente do jogo

16. “*Lex est sanctio sancta, sed consuetudo est sanctio sanctor, et ubi consuetudo loquitur, lex manet sopita* [a lei é uma sanção santa, mas o costume ainda é mais santo, e onde fala o costume, cala-se a lei]”. HESPANHA, A. M., “Porque é que existe e em que consiste um direito colonial brasileiro”, *Quaderni fiorentini*, nº XXXV, 2006, p. 67.

17. DETIENNE, Marcel, *L'invention de la mythologie*, Paris, Gallimard, 1981.

18. *Ibid.*, p. 27. Tradução minha.

19. Cf. LANG, Andrew, *La mythologie* (1886), Nabu Press, 2012; DECHARME Paul, *Mythologie de la Grèce antique*, Paris, Garnier frères, 1886; MÜLLER Friedrich Max, *Nouvelles leçons sur la science du langage: cours professé à l'Institution royale de la Tome 2: Grande-Bretagne en l'année 1863*, Paris, Hachette Livre / BNF, 2016; BURNETT TYLOR, Edward, *La civilisation primitive* (1873), Nabu Press, 2012.

20. LYOTARD, Jean-François, *La condition postmoderne*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1979.

interrogativo. As histórias narrativas (*récits*), como vimos, determinam critérios de competência e/ou ilustram sua aplicação. Definem, assim, o que tem o direito de ser dito e feito na cultura e, como também fazem parte dela, são legitimados²¹.

As histórias narrativas bem evocadas por Lyotard participam da gestão de legitimidade nas culturas. Elas são armas poderosas de ação. Uma Constituição, por exemplo, estipula o que se deve e o que não se deve fazer nas culturas do Ocidente a nível social e político, moldando as práticas da comunidade de maneira a que os indivíduos se tornem cidadãos e ajam, seguindo o que é legítimo, para o bem comum sem deixar ser, portanto, um texto narrativo. Uma narrativa como a constitucional não somente legitima, determinando os critérios de competência e os aplicando, mas é por si mesma o fato mesmo de uma nação.

A crise das narrativas na pós modernidade nos revela o contraste entre o papel da narrativa na sociedade antes e depois da era tecnicizada: enquanto que a sociedade pós-moderna de Lyotard fragmenta as metanarrativas que tentam definir de maneira unificada questões de caráter global, o contexto das sociedades dos Estados-nação emprestam o caminho inverso, ou seja, se apoiam na universalidade dos conceitos para justificar a própria identidade. A tradição se torna então, para as narrativas do século XIX, um modelo a ser seguidos pelos Estados a fim de se poder entrar no mesmo eixo das grandes narrativas universais e passar a serem considerados com valor. A fragmentação da linguagem na pós-modernidade em nada tem a ver com o desejo de representação do contexto de pós-independência das nações. Não raro os estudos da gramática foram por um longo tempo a prioridade das escolas do Império, pois nada mais concreto, universal e ufanista que o estudo da gramática pura da língua, entidade nacional. A poesia, portanto, acompanhada da língua portuguesa, busca gerenciar a unidade formadora do país através das grandes narrativas.

O Brasil independente não se encontra muito longe dessa noção posterior que compreende o papel essencial da narrativa na construção da cultura e de uma identidade comuns. Imediatamente após a independência, o país sentiu a necessidade de projetos narrativos que dessem conta de seu estatuto de nação. Na literatura, a poesia foi um gênero essencial para a participação da tecelagem narrativa, bem como a língua, herança europeia da coroa portuguesa, um instrumento pronto para a criação. Podemos dizer que um certo desejo de representação se transfigurou na literatura de modo que ela se voltasse para si mesma, voltando o olhar para o seu solo, a sua língua e a sua história, tudo isso sem tirar os olhos da tradição.

Na primeira parte do ensaio crítico²², o jovem Machado se dedica à crítica literária de maneira engajada e preocupada com a formação da literatura no país: “[...] tanto o crítico quanto o autor Machado estavam preocupados com a literatura em formação no Brasil²³”.

Em 1858, aos 19 anos, Machado publica seu primeiro ensaio de crítica literária, nomeado “O passado, o presente e o futuro da literatura”. Nesse artigo, ele reflete sobre a relação entre política e literatura, as condições da literatura brasileira em dependência da estrangeira, a ausência de educação do trabalhador para a

21. *Ibid.*, p. 42. Tradução minha.

22. DE ASSIS, Machado, “O passado, o presente e o futuro da literatura”, *A Marmota*, Rio de Janeiro, 09 e 23 de abril de 1858, in *Obra Completa de Machado de Assis*, Rio de Janeiro, Nova Aguilar, vol. III, 1994.

23. MARTINS DA COSTA, Marcos Rogério, FARIAS COELHO, Patrícia Margarida, “Projeto Machado de Assis: a arte da reelaboração”, *Todas as Letras*, São Paulo, vol. 20, n° 1, jan./abr. 2018, p. 199.

compreensão literária, a qualidade do que é traduzido, dentre outros temas pertinentes àquele período de formação da literatura e crítica brasileiras²⁴.

Uma atenção especial é dada ao comentário do gênero poético. Aliás, a poesia é considerada um dos pilares para a formação de um *corpus* literário de importância, desde os antigos gregos e romanos até os modernos europeus do século XIX; e não seria diferente com o Brasil. De fato, a poesia teve um lugar de privilégio no século XIX^e participou da construção narrativa. O escritor se preocupa com a poesia já no início de carreira, afirmando por exemplo que “a poesia de então tinha um caráter essencialmente europeu. [...] a literatura escravizava-se, em vez de criar um estilo seu²⁵” ou que “não era nacional, porque era indígena, e a poesia indígena, bárbara, a poesia do *boré* e do *tupã*, não é a poesia nacional²⁶”. Observamos que a poesia produzida no Brasil, segundo Machado, precisava se encontrar e, muito embora abordasse a questão indígena, estava longe de ser uma poesia nacional. Mas, o que é então essa tal poesia nacional? De que maneira a poesia poderia representar a nação brasileira e trazer à tona esse espírito de unidade tão representativo de um povo?

Se compararmos a poesia do início do século XIX no Brasil com aquelas de outras nações, a poesia brasileira ainda estava se formando, diferentemente da grega, da romana, enfim das europeias em geral e até mesmo das asiáticas. Todas elas, de alguma maneira, criaram suas narrativas, seus mitos de fundação e, ao longo de séculos, discorreram na escrita suas epopeias em forma de poesia. O Brasil, diante de toda essa variedade de narrativas, encontrava-se muito provavelmente perdido e, por necessidade de compartilhamento comum, precisou se amparar na poesia — e por que não na poesia de grande extensão, como a própria épica? — para saciar tamanha carência. Isso é demonstrado de maneira muito expressiva por Machado quando, novamente, se desola pelo fato de no Brasil a poesia de grande extensão ser rara; isto é, a poesia de um tamanho volumoso que pudesse ser comparada à épica: “Os grandes poemas são tão raros entre nós!²⁷”.

Apesar da crítica enfatizando a falta de uma poesia de peso no território brasileiro, podendo ser chamada dignamente de nacional, Machado denota o lugar primordial que esse gênero tinha na estrutura do país, dizendo que “a poesia [é] a forma mais conveniente e perfeitamente acomodada às expansões espontâneas de um país novo²⁸”. Se olharmos para o passado do Ocidente, nos damos conta de que a própria poesia antiga é refém de sua tradição: “Mesmo que autônoma, confiada a narradores especializados, endereçada aos procederes mnemotécnicos em um meio profissional, a narração épica não cessa de fazer referência a um fundo comum de narrativas (*récits*) et histórias²⁹”. Era preciso encarar a tradição para chegar no particular. Isso parece muito evidente para Machado e explica, de certa maneira, seu investimento na poesia atrelada ao universo mítico logo no início de sua carreira.

Assim, poetas como Homero, Shakespeare, Goethe, todos eles foram respeitados por Machado, fazendo parte do repertório do poeta brasileiro. *A Ilíada* de Homero, por exemplo, representa uma versão do mundo grego e seus costumes: “[Os poemas épicos] contam apenas uma

24 . *Ibid.*

25 . DE ASSIS, Machado, “O passado, o presente e o futuro da literatura”, *opt. cit.*, p. 785.

26 . *Ibid.*

27 . *Ibid.*, p. 786.

28 . *Ibid.*

29 . DETIENNE, Marcel, *L'invention de la mythologie*, *opt. cit.*, p. 52. Tradução minha.

versão de uma história conhecida de todos. Pois a *Ilíada* é primeiramente uma maneira de narrar a cólera de Aquiles³⁰. Não somente os costumes mas sobretudo os conceitos que regem a ética do mundo antigo, como a hospitalidade, a persuasão, o desejo. Ela identifica e coloca o mundo grego em um lugar de destaque face aos outros mundos. Seguindo o modelo da tradição, a literatura brasileira representa o seu mundo face às outras culturas no século XIX utilizando-se do gênero literário considerado o mais elevado de uma nação, o mesmo utilizado por Homero e que fez da Grécia a grande nação que ela foi.

A despeito da inovação pela inovação, seguir o modelo é a maneira mais aceitável de adentrar na tradição. Ora, é natural que a rota de um promulgado sucesso literário seja a de retornar ao passado e imitar os antigos com sua poesia. Ao lado da poesia, encontra-se um elemento essencial para a construção narrativa: a língua. O estudo das gramáticas do século XIX usadas no Brasil, apontado por Fávero e Molina³¹, mostra o quão rejeitada foi a linguagem coloquial e o quão louvada foi a linguagem culta como a de grandes escritos. De fato, ao longo de quase todo o século XIX, o domínio da norma culta é visto pelas gramáticas como “fator de prestígio³²” da sociedade brasileira. Esse prestígio é construído pela maneira de se usar a norma culta, expressa no mais alto grau “pela imitação dos usos dos bons escritores³³”. Além disso, o predomínio das línguas clássicas como o grego e o latim no ensino secundário no Império brasileiro revela o favoritismo da educação imperial no aprendizado das letras clássicas:

O predomínio das letras clássicas no primeiro plano de estudos do Colégio de Pedro II não impediu, entretanto, que fossem bem aquinhoadas as matemáticas, as línguas modernas, as ciências naturais e físicas e a história. Nas duas séries elementares (8ª e 7ª) figuravam, ao lado da Gramática Nacional, a Gramática Latina, a Aritmética, a Geografia, o Desenho e a Música Vocal. Na 6ª, 5ª, 4ª e 3ª predominavam as humanidades clássicas (Latim e Grego). Na 2ª e 1ª predominavam a Filosofia e a Retórica³⁴.

Ora, é natural imaginar que, no contexto de independência e formação nacional, estudiosos da língua fossem motivados a instituir e formalizar o pensamento através da norma culta e tradicional. Deste modo, o uso de latinismos no século XIX se explicaria pela necessidade da nação se aproximar de sua origem mais primitiva: a língua. Apoiando-se na força da língua latina e no português formal, a nação tateou na expectativa de se aproximar de uma coerência identitária, a língua servindo como manifestação fundamental do pensamento nacional.

Na última parte de seu ensaio crítico³⁵, Machado de Assis enfatiza sua preferência pela norma culta da língua em se tratando de literatura. O escritor chega ao ponto de escrever logo no primeiro parágrafo que a “pureza da linguagem” é um mérito ausente e o uso da linguagem comum é um “defeito grave”: “Entre os muitos méritos dos nossos livros, nem sempre figura o da pureza da

30. *Ibid.*, p. 53. Tradução minha.

31. LOPES FÁVERO, LEONOR, MOLINA, Márcia, “Conhecimento linguístico no século XIX”, *Linguística*, 2013.

32. *Ibid.*, p. 194.

33. *Ibid.*

34. *Ibid.*, p. 196, *apud* Haidar, 1972, p. 100.

35. DE ASSIS, Machado, “Notícia da atual literatura brasileira: Instinto de nacionalidade”, *Novo Mundo*, 24 de março de 1873, in *Obra Completa de Machado de Assis*, *op. cit.*

linguagem. Não é raro ver intercalados em bom estilo os solecismos da linguagem comum, defeito grave, a que se junta a excessiva influência da língua francesa³⁶. O crítico vai ainda mais longe e qualifica os escritores adeptos da linguagem comum de ignorantes, preguiçosos ou exagerados: “Este ponto é objeto de divergência entre os nossos escritores. Divergência digo, porque, se alguns caem naqueles defeitos por ignorância ou preguiça, outros há que os adotam por princípio, ou antes por uma exageração de princípio³⁷”.

Em seguida, o escritor contrapõe sua afirmação com outro ponto de vista e aponta para uma questão ímpar para os estudos linguísticos; isto é, a influência natural da linguagem comum na escrita. Mesmo respeitando o lugar da linguagem comum na escrita, Machado demonstra um respeito ainda maior pela gramática normativa, ligando-a ao que ele nomeia a “essencial pureza do idioma”. Além disso, ele denota que toda a influência tem um limite e o escritor, utilizando-se da linguagem sem “abuso” devia agir como mediador entre a “linguagem do povo” e sua “razão”, como segue:

[...] não me parece aceitável a opinião que admite todas as alterações da linguagem, ainda aquelas que destroem as leis das sintaxes e a essencial pureza do idioma. A influência popular tem um limite e o escritor não está obrigado a receber e dar curso a tudo o que o abuso, o capricho e a moda inventam e fazem correr. Pelo contrário, ele exerce também uma grande parte de influência a este respeito, depurando a linguagem do povo e aperfeiçoando-lhe a razão³⁸.

Machado responsabiliza o escritor de aperfeiçoar a linguagem comum na literatura a fim de beneficiar o pensamento popular. Sobre a responsabilidade do escritor, Hélio de Seixas Guimarães³⁹ denota que Machado, ao menos no começo de sua carreira como crítico literário, nunca culpou os leitores ou o público pela compreensão arte — e, por extensão desta, a literatura — que era produzida. Além disso, Seixas Guimarães nos mostra que houve uma certa mudança de percepção no pensamento machadiano a respeito do público não letrado e que era preciso advir da literatura uma reflexão acerca dos problemas sociais:

[...] a precariedade no meio intelectual, objeto frequente da indignação de artistas que se colocavam numa esfera à parte, como vítimas do meio, deixara de ser percebida por Machado como pura negatividade e/ou contingência externa à atividade literária, passando a ser tratada como condição inerente à produção literária no Brasil. A indiferença geral, a carência de público e de opinião consistente, a sensação constante de queda no vazio deixam de ser tratadas como acidentes lamentáveis ou frutos de conspirações, mas fatos de uma sociedade fundada em poderosos procedimentos de exclusão sobre os quais a produção literária deve refletir⁴⁰.

36. *Ibid.*, p. 808.

37. *Ibid.*

38. *Ibid.*, p. 808-809.

39. DE SEIXAS GUIMARÃES, Hélio, *Os leitores de Machado de Assis*, São Paulo, Nankin/Edusp, 2004.

40. *Ibid.*, p. 104.

A afirmação de Seixas Guimarães nos garante que Machado esteve do lado do público, incumbindo os escritores de realizar a tarefa difícil de depuramento da língua. Machado não recusa a realidade coloquial da língua, mas também não recusa a língua culta como forma de depuramento do pensamento dos leitores. Embora o escritor não rejeite a linguagem comum, é um fato inconteste que a norma culta da linguagem na literatura foi sua preferência e entende-se o motivo de sua escolha não somente porque ele era uma espécie de purista ou acusador da língua falada na rua, mas especialmente porque para ele, a literatura carecia de base tradicional para construir em seguida um imaginário popular, a saber, uma narrativa nacional consistente, que se mantém de pé perante as outras literaturas já renomadas.

Era preciso retornar aos clássicos para então continuar a trajetória na conquista do elemento nacional na literatura. Para avançar, é preciso retornar, renunciar no sentido etimológico latino de *renuntiare*, abandonar para que algo novo se anuncie de volta. Enfim, reconhecer a tradição é se reconhecer, pois é dela que a literatura provém. O século XIX foi representativo desse pensamento, e a poesia de Machado é, como veremos, o exemplo perfeito dessa manifestação de renúncia, de retorno ao antigo a fim de anunciar legitimando algo novo. Não por acaso sua defesa dos clássicos aparece logo em seguida, qualificando de “um mal⁴¹” a distância para com os grandes escritores, como “Shakespeare, Dante, Goethe, Camões⁴²”.

Ora, essas palavras de Machado sobre a linguagem e seus desdobramentos sociais revelam, ainda, sua preocupação para com o leitor, pois a escrita nascente serve acima de tudo para a formação intelectual, importantíssima para a construção do país. A preocupação com a linguagem da literatura demonstra o desejo⁴³ de conhecimento e de amadurecimento da escrita, manifesto na própria obra machadiana. Era de se esperar desse modo que Machado respeitasse no mais alto grau uma linguagem como a que lhe fora ensinada pelas referências clássicas: a linguagem culta, normativa, que demonstra um grau de pureza: “Cada tempo tem seu estilo. Mas estudar-lhes as formas mais apuradas da linguagem, desentranhar deles mil riquezas, que, à força de velhas se fazem novas, - não me parece que se deva desprezar⁴⁴”.

Não por acaso o nome do primeiro poema do primeiro volume de poesias de Machado se chama “*Musa consolatrix*”, em latim. O uso do latim inaugura em sua poesia toda a estética de apego à origem da língua, sua busca pela pureza e refinamento, seu respeito pela literatura e narrativas clássicas. Não nos parece inocente a posição de Machado ao recorrer ao latim. Utilizar o latim é aceitar sua proveniência e afirmar que a língua portuguesa no Brasil tem uma origem muito clara e que ela não é somente uma variante do português europeu perdida no Novo Mundo. Além disso, o latim nos envia ao imaginário tradicional; isto é, romano, à nossa herança linguística, potencializando o português e o reafirmando diante de línguas de escritores muito renomados como a francesa, a italiana, o espanhol e mesmo o português europeu. Observamos assim que a

41. DE ASSIS, Machado, “Notícia da atual literatura brasileira: Instinto de nacionalidade”, *op. cit.*, p. 809.

42. *Ibid.*, p. 807.

43. A respeito do desejo como sentimento peculiar da formação do Brasil, Ferdinand Denis inicia a parte sobre a história literária do Brasil com as seguintes palavras: “Por muito tempo, a América meridional, sujeita ao jugo de duas potências europeias, parecia condenada a fornecê-las com riquezas sem compartilhar sua glória. Com a necessidade de liberdade, sentia-se no Novo Mundo um desejo ardente de aumentar seu conhecimento”. DENIS, Ferdinand, *Résumé de l'histoire littéraire du Portugal, suivi du résumé de l'histoire littéraire du Brésil*, 1826, p. 513. Tradução minha.

44. DE ASSIS, Machado, “Notícia da atual literatura brasileira: Instinto de nacionalidade”, *op. cit.*, p. 809.

entrada à poesia machadiana é marcada por um prenúncio ou evocação da origem da poesia que se consubstancia na linguagem.

A literatura acompanhou os passos da independência política e seu reconhecimento por escritores como José de Alencar⁴⁵ e Machado de Assis nos mostra que política e literatura estão, desde o início, interligadas. A independência do Brasil representa a independência literária:

O país emancipou-se. A Europa contemplou de longe esta regeneração política, esta transição súbita da servidão para a liberdade, operada pela vontade de um príncipe e de meia dúzia de homens eminentemente patriotas. Foi uma honrosa conquista que nos deve encher de glória e de orgulho; e é mais que tudo uma eloqüente resposta às interrogações pedantescas de meia dúzia de céticos da época: *o que somos nós?*⁴⁶

Enfim, a independência da literatura é uma extensão da independência nacional. Mas como ser independente literariamente em um país cheio de contradições e desarmonia, ainda em construção? Machado chega a demonstrar certa altivez quando chama as interrogações sobre a nacionalidade de “pedantescas⁴⁷”, talvez porque para ele essa questão já estivesse bem resolvida; cabia então também à literatura a garantia de que seu público estivesse certo de quem ele era: essencialmente brasileiro. Ainda, é digno de nota o orgulho que demonstra ter Machado na “honrosa conquista⁴⁸” do imperador em libertar o país da Europa, porque até então o país era europeu. Estamos diante de um Machado jovem, inflado de disposição e de respeito às decisões do imperador e da emancipação do Brasil. Esse orgulho é demonstrado não somente no texto crítico em questão, do escritor na juventude, mas sobretudo, em sua extensa e variada obra literária por vir.

Teria o escritor Machado sido influenciado pela primeira Constituição do Império do Brasil na qual o imperador Dom Pedro I demonstra o propósito de inflar nos brasileiros um sentimento de pertencimento à nação? Machado não era nascido no momento em que a Constituição foi outorgada, mas durante quase toda sua vida viveu sob o regime constitucional de 1824, então muito provavelmente a tenha lido e a conhecia. O fato de o escritor demonstrar orgulho diante da conquista da emancipação pode também nos dar margem para entender que sim. Aliás, não somente a Constituição o teria influenciado na juventude, fazendo-o entender-se como brasileiro, mas também o escritor viria mais tarde a estampar a motivação e o sentimento nacional em sua poesia.

45. Cf. DIATAHY, Eduardo, “Alencar e seu projeto literário de construção nacional”, *Tensões mundiais*, Fortaleza, vol. 9, nº 16, 2013, p. 176-195; MARTINS DA COSTA, Marcos Rogério, FARIAS COELHO, Patrícia Margarida, “Projeto Machado de Assis: a arte da reelaboração”, *op. cit.*, p. 198-208.

46. Machado de Assis, “O passado, o presente e o futuro da literatura”, *op. cit.*, p. 786.

47. *Ibid.*

48. *Ibid.*

4 - O clássico como elemento *sine qua non* da narrativa nacional

Como bem denota Ferreira, tanto o território nacional quanto a população brasileira do século XIX careciam de estabilidade e união. Deste modo, o primeiro texto oficial que marcou a independência veio do modelo jurídico romano. Qual mito fundador para o Brasil? As narrativas, práticas de tecer textualmente as histórias, quaisquer que sejam seus objetivos, tiveram um papel definidor no contexto da formação das grandes civilizações, cada qual com o seu texto fundador e seus heróis muito bem reconhecidos. O gênero privilegiado pela narrativa foi, séculos a fio, o da poesia, gênero também preferido por Machado de Assis em seus primeiros anos como escritor.

A primeira Constituição do Império do Brasil de 1824 e a poesia de Machado compartilham de um mesmo referente paradigmático: o respeito ao clássico como maneira de legitimação da escrita. O projeto constitucional imbuído da tradição romana é por si só um elemento tradicional, bem como os primeiros poemas de Machado, intimamente ligados à tradição greco-romana. Estes últimos nos revelam os passos percorridos pela escrita no Brasil imperial rumo a uma metanarrativa nacional.

Dessa forma, nossa defesa é de que o projeto de um constitucionalismo, embora frustrado e pouco convincente, estimulou na literatura o desejo de continuar a trajetória da conquista nacional. Ambos participaram da construção do sentimento nacional e do espírito de formação do homem brasileiro. Por extensão, da definição mesma da nação. Tanto um quanto outro são projetos políticos e engajados, participando ativamente da escrita literária e da crítica. Machado seguiu em seu projeto demonstrando em sua crítica o engajamento para com a cultura e a educação do país.

Enfim, os clássicos sempre tiveram um lugar privilegiado no Brasil imperial, desde sua primeira Constituição até os primeiros passos da literatura rumo à própria conquista. Algumas questões se impõem: Como Machado participou do projeto de nação com suas poesias? Como a tradição greco-romana e seus poemas se apresentam na poesia de Machado? Como a poesia do poeta brasileiro se posiciona face ao desafio de se criar uma mitologia nacional? Essas são perguntas importantes a se ter em mente quando se lê a poesia de Machado. Citamos brevemente o exemplo do título do primeiro poema do volume *Crisálidas* que revela, de certo modo, o ensejo machadiano em se conectar com o passado linguístico, apegando-se ao latim como referência para a criação poética. O vasto universo que é a poesia machadiana, produzida ao longo de todo o século XIX, foi organizada mais tarde em um só volume sob o nome de *Poesias completas*⁴⁹. A ótica do clássico com sua paisagem, sua Musa, sua Vênus, dentre tantos outros elementos tradicionais, é apenas uma das

49. As poesias completas de Machado de Assis compreendem quatro volumes de poesia, a saber, os volumes *Crisálidas* (1864), *Falenas* (1870), *Americanas* (1875) e *Ocidentais* (1880), todos os quatro organizados e editados pelo autor em um só volume em 1901. As *Poesias completas* podem ser encontradas na íntegra no site da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin da Universidade de São Paulo. Preferimos a edição de 1901 pois o próprio poeta selecionou a lista de textos que desejava publicar, portanto a edição mais fiel e próxima do poeta. Outras edições posteriores como a da editora Nova Aguilar de 1994 serão úteis para fins comparativos.

muitas maneiras de acompanhar a leitura dessa poesia que, embora repleta de adornos antigos, se aproxima muito mais, porque marcada por sua busca identitária, de uma literatura eminentemente brasileira.